



PROCESSO	1000102730/2020
INTERESSADO	CAU/SP e IMPERPOLI IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização
RELATOR	Edison Borges Lopes

DELIBERAÇÃO Nº 403/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020 que declara: "A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica atuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo";

Considerando o art. 78, inciso III, da Resolução 198/2020, que declara: "A extinção do processo ocorrerá: (...) III – quando uma das instâncias julgadoras concluir que se exauriu a finalidade do processo ou a execução da decisão se tornar inviável, inútil ou prejudicada por fato superveniente"; e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Edison Borges Lopes sobre o processo de fiscalização Nº 1000102730/2020.

DELIBERA:

- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do processo Nº 1000102730/2020;
- 2- Encaminhar comunicado à interessada para que em 30 dias:
 - a) apresente responsável técnico; ou
 - b) realize a baixa do registro no CAU.
- 3- Na falta de manifestação da interessada, encaminhar esta deliberação à Coordenação Técnica de Exercício Profissional para realizar a baixa de ofício do registro;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para conhecimento e providências cabíveis.

Com 9 votos favoráveis dos conselheiros Larissa Francez Zarpelon, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 19 de junho de 2023

ROMÁRIO WONG

Supervisor de Processos de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **ROMARIO WONG, Supervisor(a) de Processos de Fiscalização**, em 19/06/2023, às 11:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D388CB62** e informando o identificador **0046198**.
